



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 14.663
Folha N.º
Em 14 / 03 / 2007

LEI N.º 523/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal assinar Convênio com a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul/PR., para repasse de recursos de subvenção para manutenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, repassar recursos financeiros, em forma de subvenção social, para manutenção da ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Itaúna do Sul, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que os repasses correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I- 20.601.00892-039 – Assistência Financeira à ADECIS.
- II- 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
- III- 3.3.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Artigo 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a ADECIS – Associação de Desenvolvimento Comunitária de Itaúna do Sul e o Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 3º- Os valores repassados através do Convênio, determinado no Artigo Primeiro da presente Lei, será reajustado de acordo com a majoração do índice do salário mínimo, vigente no país.

Artigo 4º- Esta Lei passará a vigor, retroativamente, a 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos 05 dias do mês de março de 2007.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal.